



Rua Maringá,444, Centro- Cep 78.850-000 - fone (66) 3498-3333 Ramal 215 Site: http://primaveradoleste.mt.gov.br/ e-mail: licita@pva.mt.gov.br Comissão Permanente de Licitação - CPL

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1167/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, QUAL SEJA, CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA - CRAS MABILA 3 AMÉRICAS, LOCAL: RUA ABACATEIRO ESQ. COM RUA TERCEIRO MILÊNIO, QUADRA 23, BAIRRO: LOTEAMENTO TRÊS AMÉRICAS, ÁREA A SER CONSTRUÍDA: 381,00M² EM PRIMAVERA DO LESTE - MT, FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

RECORRENTE 01: YURI ROBERTO ARAUJO OLIVEIRA, inscrito no CNPJ 21.108.326/0001-07, com sede em Goiânia - GO; representada neste ato pelo Sr. Renato Sousa Modes CPF: 004.382.791-82, telefone: (62)9-9664-5370 (62)3378-2401 e-mail: Renato@msrengenharia.com.br

RECORRENTE 02: A. Z. BRITO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ 27.811.576/0001-95, com sede na avenida dos lagos, nº 2878 - quadra 023 lote 002, bairro Jardim Parque das aguas, nesta municipalidade, representada neste ato pelo Sr. Eduardo Rodrigues Wolff CPF: 018.356.650-55, telefone: (66)9-9929-3369 e-mail: projetos@avanteconstrutoramt.com.br

1. BREVE SINTESE DOS FATOS.

Aos 14 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, as 09 horas e 24 minutos, no Auditório Licitações situado a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Rua Maringá, 444, Centro, reuniu-se da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº 621/2023 de 10 de agosto de 2023, a qual deu inicio à Sessão objeto da **Tomada de Preços nº 003/2023 Processo nº 720/2023** tipo Menor Preço Global mediante o regime de empreitada por preço unitário, com a presença dos integrantes da Comissão Permanente de Licitações que ao final assinam. Em ato de abertura, o Presidente da Comissão declarou aberta a sessão.

Credenciaram-se e entregaram os envelopes de habilitação e propostas as seguintes licitantes:

 YURI ROBERTO ARAUJO OLIVEIRA, inscrito no CNPJ 21.108.326/0001-07, com sede em Goiânia - GO; representada neste ato pelo Sr. Renato Sousa Modes CPF: 004.382.791-82, telefone: (62)9-9664-5370 (62)3378-2401 e-mail: Renato@msrengenharia.com.br





Rua Maringá,444, Centro- Cep 78.850-000 - fone (66) 3498-3333 Ramal 215 Site: http://primaveradoleste.mt.gov.br/ e-mail: licita3@pva.mt.gov.br Comissão Permanente de Licitação - CPL

- 2. LFV GOMES ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ 37.554.960/001-03, com sede na avenida Marechal Rondon nº 1758, sala 02 setor cidade velha no municipio de Barra do Garças-MT representada neste ato pelo Sr. David Arcanjo Arruda CPF: 039.137.451-65, telefone: (66)9-9668-0886 e-mail: contato@serrageral.eng.br
- 3. A. Z. BRITO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ 27.811.576/0001-95, com sede na avenida dos lagos, nº 2878 quadra 023 lote 002, bairro Jardim Parque das aguas, nesta municipalidade, representada neste ato pelo Sr. Eduardo Rodrigues Wolff CPF: 018.356.650-55, telefone: (66)9-9929-3369 e-mail: projetos@avanteconstrutoramt.com.br
- 4. POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ Nº 01.379.965/0001-08, com sede na Avenida Nove de Maio, nº 620N Centro, em Juína-MT representada neste ato pela Sr. Vilmar Nilto Cardoso, CPF: 429.680.111-20, telefone: (66)3566-1191, e-mail: poli.engenharia@yahaoo.com.br/vilmarncardoso@gmail.com

O departamento de engenharia avaliou os atestados de capacidade técnica dentre eles os itens de maior relevância (quadro abaixo); conforme instrumento convocatório item 10.4.4.1. subitem c) e se manifestou através Parecer técnico nº 0442/2023-ENG (anexo).

<u>Da análise documental e em conjunto com parecer técnico do departamento de engenharia através do oficio nº 0612/2023/DAET (ANEXO), a CPL decide por:</u>

HABILITOU:

- 1. YURI ROBERTO ARAUJO OLIVEIRA, inscrito no CNPJ 21.108.326/0001-07,
- 2. LFV GOMES ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ 37.554.960/001-03;

Por constatar o perfeito atendimento da documentação de habilitação exigida pelo edital **INABILITOU:**

1. A.Z. BRITO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ 27.811.576/0001-95, pelo não cumprimento do item 10.4.4.1 d.1) Apresentar atestado (s) de Qualificação técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para o técnico responsável devidamente registrado na entidade profissional competente, devidamente acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, de obras ou serviços executados, que comprove a execução de obra em grau de complexidade igual ou superior ao licitado; Conforme oficio nº612/2023: "A empresa A.Z. BRITO & CIA LTDA não apresentou a CAT, apenas o registro de atestado de capacidade técnica do engenheiro responsável."







Rua Maringá,444, Centro- Cep 78.850-000 - fone (66) 3498-3333 Ramal 215 Site: http://primaveradoleste.mt.gov.br/ e-mail: licita3@pva.mt.gov.br Comissão Permanente de Licitação - CPL

2. POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ Nº 01.379.965/0001-08, não cumpriu na integralidade os itens de relevância relativa a capacidade técnica item 10.4.4.1 subitem c); Conforme oficio nº612/2023: "A empresa POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA não apresentou todas os itens exigidos, CAT não compatível com o objeto da licitação. Visto que um do seu acervo técnico (A secretaria de estado de educação – SEDUC- DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO), não contempla os quantitativos."

Foi aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de recursos na forma do art. 109 da Lei 8.666/93. e as licitantes interpuseram recursos.

RECORRENTE 01: YURI ROBERTO ARAUJO OLIVEIRA,

Em sua peça recursal requer a INABILITAÇÃO da empresa LFV GOMES ENGENHARIA LTDA, pois deixou de atender o item 10.4.4.1 subitem c) e o item 10.4.6 subitem b.6).

4	ELHAMENTO	СОМ	TELHA	ESTRUTURAL	DE	alle e	357,18	178,00
	FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO AF 07/2019 PS				uso	M2		

Alega que a análise do departamento de engenharia foi equivocada e que o serviço contido no atestado é totalmente diferente ao exigido, trata-se de materiais diferentes, tamanhos diferentes, sistema de fixações diferentes, ou seja, o processo executivo é diferenciado o que nem dá para julgar se é de complexidade superior ou não, por ser totalmente distinto. Seria como comparar a estrutura em concreto armado a estrutura metálica, são processo tecnológicos diferenciados e não possuem vinculo construtivo similar.

RECORRENTE 02: A. Z. BRITO & CIA LTDA

Alega que a análise do departamento de engenharia foi equivocada e cita exemplos: Licitante OAR Engenharia e Licitante L F V Gomes Engenharia LTDA alega que os serviços executados não confere com o requerido no Edital;

2. DA ADMISSIBILIDADE E TEMPESTIVIDADE.

Inicialmente, informo o(s) recurso(s) administrativo(s) foi protocolado , na data de , razão pela qual o mesmo encontra-se perfeitamente **tempestivo**, em observância ao que dispõe expressamente o edital correspondente e as normas de regência vigentes. Vejamos o que diz o instrumento convocatório, na Seção "XV – DOS RECURSOS"







Rua Maringá,444, Centro- Cep 78.850-000 - fone (66) 3498-3333 Ramal 215 Site: http://primaveradoleste.mt.gov.br/ e-mail: licita3@pva.mt.gov.br Comissão Permanente de Licitação - CPL

14.17. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo;

(...)

15.1. Caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, quando presentes todos os prepostos dos licitantes ao ato em que foi adotada a decisão ou na ausência de algum licitante, a partir da comunicação via e-mail aos interessados;

 (\ldots)

Portanto, **admito** o recuso administrativo, uma vez atendido os requisitos legais e interposto tempestivamente.

3. DOS PONTOS RECORRIDOS E DAS RESPOSTAS.

Ressalte-se que tal julgamento não é discricionário. A Administração encontra-se vinculada aos critérios estabelecidos no ato convocatório; no interesse do serviço público, deve levar em conta fatores como qualidade, rendimento, preço, condições de pagamento, prazos e outros pertinentes à licitação. Trata-se do denominado julgamento objetivoTambém tem seu sentido mencionado no Art. 41º, caput, da Lei nº 8.666/93 "A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".

O ápice dos recursos administrativos é concernente comprovação de capacitação técnica da licitante parcelas de maior relevância, onde as empresas interessadas em participar precisam demonstrar sua experiência e competência para executar o contrato em questão e requisito item 10.4.4.1 subitem c);

c) A licitante deverá comprovar ter executado, a qualquer tempo, Execução de Construção de complexidade equivalente ou superior ao objeto desta licitação, apresentando Atestado(s) de capacidade técnico-operacional (em caso de consórcio, de quaisquer das empresas que o compõem) que comprove(m) que a licitante tenha executado, para órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, obras/serviços de características técnicas às do objeto da presente licitação, não se admitindo atestado(s) de fiscalização da execução de obras/serviços, contendo, no mínimo as comprovações dos itens de maior relevância, conforme tabela abaixo:







Rua Maringá,444, Centro- Cep 78.850-000 - fone (66) 3498-3333 Ramal 215 Site: http://primaveradoleste.mt.gov.br/ e-mail: licita3@pva.mt.gov.br Comissão Permanente de Licitação - CPL

COI	COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA								
Item	Discriminação	Unidade	Orçada	Qtde a ser comprovado					
1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	668,86	334,00					
2	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA COM UTILIZAÇÃO DE PERFIS EM AÇO ASTM A36, COM FUNDO ATINCORROSIVO (ZARÇÃO)	KG	4.176,47	2.088,00					
3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.142,29	571,00					
4	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019_PS	M2	357,18	178,00					

Mediante alegações de caráter técnico encaminhamos os autos ao departamento de engenharia para que reavaliassem e esse assim o fez através do engenheiro Jonhnny Alexandro dos Reis através do ofício nº0016/2024 reiterando o parecer anterior, o qual responde os apontamentos contidos nos recursos administratitivos:

- 1. Resposta a empresa A.Z. BRITO & CIA LTDA Sobre a empresa OAR ENGENHARIA:
- 1. Montagem e desmontagem de forma de viga: O serviço foi considerado similar ao serviço informado no edital, sendo possível a soma de todos os acervos. 2. Telhamento com telha estrutural: O serviço foi considera com similar.

Sobre a empresa L F V GOMES ENGENHARIA LTDA 1. Montagem e desmontagem de forma de viga: • O serviço foi considerado similar ao serviço informado no edital, sendo possível a soma de todos os acervos. 2. Alvenaria de vedação de blocos cerámicos: • O serviço foi considerado similar ao serviço informado no edital, sendo possível a soma de todos os acervos.



Rua Maringá,444, Centro- Cep 78.850-000 - fone (66) 3498-3333 Ramal 215 Site: http://primaveradoleste.mt.gov.br/ e-mail: licita3@pva.mt.gov.br Comissão Permanente de Licitação - CPL

3. Resposta a empresa OAR ENGENHARIA: Sobre a empresa L F V GOMES ENGENHARIA LTDA • O serviço foi considerado similar ao serviço informado no edital.

4. DA DECISÃO.

Por todo o exposto, em deferência aos princípios basilares norteadores das licitações públicas, e em conjunto com parecer técnico do departamento de engenharia que fez a reanálise através do oficio nº 0016/2024/DAET (ANEXO) o qual reavaliou engenharia avaliou os atestados de capacidade técnica dentre eles os itens de maior relevância; conforme instrumento convocatório item 10.4.4.1. subitem c), a CPL decide por:

MANTER HABILITAÇÃO DE:

- 3. YURI ROBERTO ARAUJO OLIVEIRA, inscrito no CNPJ 21.108.326/0001-07,
- 4. LFV GOMES ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ 37.554.960/001-03;

Por constatar o perfeito atendimento da documentação de habilitação exigida pelo edital E MANTER A INABILITAÇÃO DE:

- 3. A.Z. BRITO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ 27.811.576/0001-95, pelo não cumprimento do item 10.4.4.1 d.1) Apresentar atestado (s) de Qualificação técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para o técnico responsável devidamente registrado na entidade profissional competente, devidamente acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico CAT, de obras ou serviços executados, que comprove a execução de obra em grau de complexidade igual ou superior ao licitado; Conforme oficio nº612/2023: "A empresa A.Z. BRITO & CIA LTDA não apresentou a CAT, apenas o registro de atestado de capacidade técnica do engenheiro responsável."
- 4. POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ Nº 01.379.965/0001-08, não cumpriu na integralidade os itens de relevância relativa a capacidade técnica item 10.4.4.1 subitem c); Conforme oficio nº612/2023: "A empresa POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA não apresentou todas os itens exigidos, CAT não compatível com o objeto da licitação. Visto que um do seu acervo técnico (A secretaria de estado de educação SEDUC- DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO), não contempla os quantitativos."

Posto isso, dê-se ciência a recorrente e recorrida e todos os demais licitantes, uma vez que, entendo estarem devidamente esclarecidas as questões suscitadas e igualmente resolvida as questões referentes ao recurso administrativo.

Primavera do Leste - MT, quarta-feira, 06 de fevereiro de 2023.

7



Rua Maringá,444, Centro—Cep 78.850-000 – fone (66) 3498-3333 Ramal 215 Site: http://primaveradoleste.mt.gov.br/ e-mail: licita3@pva.mt.gov.br Comissão Permanente de Licitação - CPL

Atenciosamente,

*Adriano Conceição de Paula

Presidente da CPL

*Jaqueline Oliveira da Silva

Membro da Equipe de Apoio

*Silvia Aparecida Antunes de Oliveira

Membro da Equipe de Apoio

*Original assinado nos autos



Secretaria de Governo

Rua Curitiba, 414 - Edifício Iracema, 3° andar, Primavera do Leste, MT secgoverno@pva.mt.gov.br

OFÍCIO N.º 0016/2024

Primavera do Leste - MT, 23 de janeiro de 2024.

À Ilmo. Senhor

Adriano Conceição de Paula

Coordenador de Licitações

CONSIDERANDO a TOMADA DE PREÇO 004/2023 que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ENGENHARIA, QUAL SEJA, CONSTRUÇÃO EM ALVENÁRIA – CRAS MABILA 3 AMÉRICAS, LOCAL: RUA ABACATEIRA, ESQ. COM RUA TERCEIRO MILÊNIO, QUADRA 23, BAIRRO: LOTEAMENTO TRÊS AMERICAS, ÁREA A SER CONSTRUÍDA: 381,00 M² EM PRIMAVERA DO LESTE/MATO GROSSO; FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.